PROCESSO N° 2233/13 PROTOCOLO Nº 12.020.271-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 244/14 APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETERLLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2063/13.-SUED/SEED, de 26/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 02/07/13, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4519/12, de 24/07/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 541).

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 29/08, de 04/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/01/08 até 04/01/13. Seu Plano de Curso foi adequado às Deliberações nº 03/08 e 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 654/09, de 10/12/09 e alterado pelo Parecer CEE/CEB nº 140/11, de 02/03/11, passando a denominar-se Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio (fls. 32, 34 e 45).

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 153)

Curso: Técnico em Meio Ambiente
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3433 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 45 vagas
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 155)

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.

1.3 Matriz Curricular (fl. 277)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins - EMP											
Município: Guarapuava											
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Forma : Integrada		**Implantação gradativa a partir do ano: 2010**									
Turno: MANHÃ e TARDE		**Carga horária:** 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 40		**Organização:** SERIADA									
DISCIPLINA		**SÉRIES**								**hora / aula**	**hora**
		1ª		**2ª**		**3ª**		**4ª**			
		T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA	2		3		2				280	233
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2								80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2						160	133
8	GEOGRAFIA			2		2		3		280	233
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2			240	200
10	GESTÃO DE RESÍDUOS					2			2	160	133
11	HISTÓRIA					2		2		160	133
12	INFORMÁTICA APLICADA		2							80	67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2						160	133
14	LEM – INGLÊS							2		80	67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		2				280	233
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	67
18	QUÍMICA	2		2		1	2			280	233
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	133
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
TOTAL		**25**		**25**		**25**		**25**		**4000**	**3333**
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		2		120	100
Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.											

1.4 Certificação (fl. 435)

O aluno após concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Guarapuava – Secretaria de Meio Ambiente
- Caminhos Sustentáveis Serviços Ambientais e Segurança do Trabalho Ltda.
- Santa Maria Cia. de Papel e Celulose
- Progresso Construções e Serviços Ltda.
- Alphacarbo Industrial Ltda.
- Antonio Fagundes Schier e Outros

Os termos de convênio estão anexados às fls. 280 a 300.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 543 a 547)

Ano Letivo – 2010

1ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
39	02	04	31	02

2ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
48	01	02	43	02

3ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
21	01	02	18	-

4ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
19	02	-	17	-

Ano Letivo – 2011

1ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
32	01	06	19	06

2ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
30	01	06	21	02

3ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
40	04	01	35	-

4ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
17	-	-	17	-

Ano Letivo – 2012

1ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
36	-	06	19	11

2ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
13	-	02	10	01

3ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
19	01	01	15	02

4ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
35	01	01	33	-

ANO LETIVO 2013

1ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
34	08	03	16	07

2ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
19	02	01	15	01

3ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
10	-	01	09	-

4ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
15	-	-	15	-

ANO LETIVO 2014

1ª SÉRIE - SEM OFERTA

2ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
17	-	02	-	-

3ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
15	-	-	-	-

4ª "A"				
Matricula Inicial	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
09	-	01	-	-

Justificativa de evasão: Os alunos chegam ao curso integrado muito jovens, com uma visão diferente do curso, ou sem muita noção do que é realmente um curso técnico. Depois de cursarem os dois primeiros anos, chegam à 3ª série, e percebem que seus colegas do Ensino Regular estão prestes a fazer o vestibular, assim grande parte dos nossos alunos sentem-se ansiosos para prestar o vestibular, se formar e iniciar o Ensino Superior. Alguns alunos, ainda, não se identificam com o curso e também acabam migrando para o Ensino Médio Regular. Outro fator é a reprovação, que também acarreta a migração do aluno. Existem também outros problemas alheios à escola, como a mudança de cidade, alunas que engravidaram e que tiveram que desistir dos estudos para cuidar de seus filhos(as) e ainda aqueles alunos que se veem com a responsabilidade de terem que trabalhar, ajudar na renda da família, sendo obrigados a migrarem para o ensino médio noturno (fl. 548).

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 320 e 328)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Jeane Aparecida Alves de Souza	- Licenciatura em Ciências – Biologia - Especialização em Instrumentalização para o Ensino da Ciência – Química - Especialização em Educação Ambiental	- Coordenação de Curso
Gerson Huchak	- Licenciatura em Geografia - Especialização em Ensino de Geografia e História	- Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 498)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 76/13, de 03/06/13 – NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Regina Paludeto Braz, licenciada em Pedagogia, Henry Gasparotto Pedroso, licenciado em Ciências/Biologia, Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia e como Perito Cleverson Luiz Dias Mayer, bacharel em Engenharia Ambiental, especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos e mestre em Ciências Florestais, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fl. 529)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 365/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado				Metas Projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
FRANCISCO C MARTINS C E EF MED PROF	3.7	4.3	5.0	***	3.7	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui laboratórios de Informática, Química, Física, Biologia e Matemática e laboratório específico para o curso. A biblioteca contendo livros didáticos e de literatura em todas as áreas do conhecimento, inclusive dos cursos técnicos.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3433 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/01/13 até 04/01/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 2233/13

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE